LEI Nº 238, DE 23 DE MAIO DE 1.985.

"Autoriza o Poder Executivo a participar de Consórcio Intermunicipal' e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado aparticipar' de Consórcio com outros Municípios, para a consecução das se -' guintes finalidades:

I- representar o conjunto dos Municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades, especialmente perante as demais esferas constitucionais de Governo;

II- prestar a seus associados serviços de qualquer natureza, inclusive fornecer recursos humanos e materiais;

III- planejar, adotar e executar medidas destinadas a promover e acelerar o desenvolvimento sócio-econômico da' região compreendida pelo território dos Municípios consorciados.

PARÁGRAFO ÚNICO :- O Consóricio será assinado com executivos regularmente autorizados pelas respectivas Edilidades.

ARTIGO 2º :- As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotação apropriada constante do orçamento em vigor no corrente exefcício financeiro.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições emcontrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 239, DE 23 DE MAIO DE 1.985.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Especial até a importância de Cr$ 12.000.000 (doze milhões de cruzeiros) destinados ao término na Obra Centro Comunitário' no Núcelo Residential Durval Nicolau, de acordo com a seguinte - classificação tecnica:

08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
08.02 - SETOR DE CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000 Despesas de Capital
4100 Investimentos
4110 Obras e Instalações
14- Centro Com.Druval Nicolau.....Cr$ 12.000.000

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

15 Assistência e Previdência
1581 Assistência
158170 Assistência Comunitária
15814871.14 Centro Com. Durval Nicolau.....Cr$ 12.000.000

ARTIGO 2º :- O Crédito Autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000 Despesas de Capital
4100 Investimentos
4410 Obras e Instalações
04-Const.do Centro.Soc.Urbano.....Cr$ 12.000.000

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

15 Assistência e Previdência
1581 Assistência
15814870 Assistência Comunitária
15814871.04 Const.de Centro Soc.Urbano.....Cr$ 12.000.000

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL

.....

LEI Nº 240, DE 23 DE MAIO DE 1.985.

"Dispõe sobre inscrições na parte - externa dos veículos de transporte coletivo".